



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Bloco SG 9 - Ininga - Teresina - PI - CEP: 64049-550
Fone: (86) 3215 5837 – e-mail: ppgcc@ufpi.edu.br



EDITAL N° 01/2026-PPGCC/UFPI

Editais de Seleção de Candidatos a Bolsa de Mestrado - 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna pública neste Edital as normas do processo de classificação de currículos para distribuição de bolsas de estudo aos alunos de Mestrado deste curso, com vigência a partir do primeiro semestre letivo de 2026.

Art. 1º A inscrição para participação neste processo será efetuada no período de 6 a 10 de março de 2026 através de envio dos documentos listados no Art. 2º em pdf único para o email ppgcc@ufpi.edu.br com o assunto: "INSCRIÇÃO Edital 01/2026-PPGCC - nome do candidato" e ao qual a Comissão deverá manifestar recebimento.

Art. 2º São documentos indispensáveis para a inscrição:

- a) Cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação realizado (de maior adequação com a linha de pesquisa escolhida), com coeficiente de rendimento escolar, ou equivalente;
- b) Curriculum Vitae, no modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), incluindo as seções: Dados Gerais (detalhar na subseção "atuação profissional" as atividades de monitoria, informando a disciplina, período letivo e o nome do professor responsável), Projetos (cadastrar também na subseção "atuação profissional" os projetos de Iniciação Científica, informando o título do projeto, título do plano de trabalho do aluno e nome do orientador), Produção Bibliográfica, Produção Técnica (software com registro), Bancas, Eventos e Orientações.
- c) Cópia digitalizada da documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no Anexo 2. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem dos itens do Anexo 2.
- d) Cópia digitalizada do documento comprobatório do resultado do POSCOMP realizado nos últimos quatro anos (Obrigatório apenas para candidatos que queiram pontuar no item Nota do POSCOMP Normalizada (NPN)) [Não Obrigatório].
- e) Formulário de Pontuação de Títulos disponível no Anexo 2, devidamente preenchido, disponível em:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Bloco SG 9 - Ininga - Teresina - PI - CEP: 64049-550
Fone: (86) 3215 5837 – e-mail: ppgcc@ufpi.edu.br



<https://docs.google.com/document/d/1-D0JS7Tmes7hJLVqpdUNv4r1Q1SXflpp/edit?usp=sharing&ouid=1153545187489555867262&rtpof=true&sd=true>

- Art. 3º A seleção dos candidatos a bolsa será realizada de acordo com a Nota Final para Bolsa (NFB) de cada candidato, obtida a partir da soma dos pontos alcançados em cada uma das seguintes notas: NCR – Coeficiente de Rendimento do Curso de Graduação (NCR); NCV – Nota do Curriculum Vitae; Nota do POSCOMP Normalizada (NPN). Assim, $NFB = NCR + NCV + NPN$.
- § 1º A Nota Final para Bolsa (NFB) será normalizada pela maior nota obtida naquele processo seletivo, para fins de classificação dos candidatos. Assim: $NFB_{\text{candidato}} = (NFB_{\text{candidato}} / NFB_{\text{max}}) \times 10$, com precisão de 2 casas decimais.
- § 2º A Comissão de Bolsas produzirá a classificação final dos candidatos à bolsa, em ordem decrescente de pontos, a qual será utilizada para distribuição de bolsas até o processo seletivo subsequente.
- § 3º A lista com o resultado do processo seletivo será divulgada até o dia 11 de março de 2026.
- § 4º Caberá recurso ao resultado do processo seletivo, devendo o pedido ser encaminhado até o dia 12 de março de 2026 para o e-mail ppgcc@ufpi.edu.br com o assunto: “RECURSO Edital 01/2026-PPGCC - nome do candidato” e ao qual a Comissão deverá manifestar recebimento.
- § 5º As notas NCR, NCV e NPN serão computadas conforme descrito nos itens a seguir:
- a) NCR – Coeficiente de Rendimento do Curso de Graduação: Para o cálculo da Nota do Coeficiente de Rendimento (NCR) do Curso de Graduação, será adotado o seguinte procedimento:
- Será considerado um valor do Coeficiente de Rendimento (NCR) de 0,0 a 10,0;
 - Para históricos escolares que não apresentarem NCR (IRA¹ ou equivalente), este deverá ser calculado usando a média simples de todas as notas obtidas no curso;
 - Para históricos de cursos que utilizem conceitos ou menções, serão atribuídos valores correspondentes ao maior valor da faixa de estratificação do conceito ou menção, considerando a distribuição dos conceitos numa faixa total de 0,0 a 10,0.

¹ Índice de Rendimento Acadêmico classificados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Bloco SG 9 - Ininga - Teresina - PI - CEP: 64049-550
Fone: (86) 3215 5837 – e-mail: ppgcc@ufpi.edu.br



- Para cursos de graduação não avaliados pelas áreas de Computação, Engenharias e Ciências Exatas, o valor do CR será obtido pela multiplicação do NCR pelo peso 0,6.
- b) NCV – Nota do Curriculum Vitae: Para o cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NCV), serão analisados os seguintes itens, em conformidade com o Anexo 1. O candidato deve obrigatoriamente preencher o formulário constante no Anexo 2, no qual constam os aspectos analisados que serão validados pela comissão de seleção.
- Produção científica relevante em periódicos com fator de impacto classificadas conforme Anexo I (Documentos comprobatórios: cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da internet onde se encontram as publicações);
 - Produção científica relevante em anais de eventos internacionais ou nacionais com com fator de impacto classificadas conforme Anexo I (Documentos comprobatórios: cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da internet onde se encontram as publicações);
 - Participação em iniciação científica ou educação tutorial (PET) com bolsa ou na modalidade voluntário (Documento comprobatório: termo de concessão da bolsa ou declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente informando o número de semestres de vigência);
 - Participação em projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, com bolsa ou na modalidade voluntário. Documento comprobatório: comprovante de aprovação do projeto (resultado de edital, portaria do Reitor); e termo de concessão da bolsa (pode ser considerada declaração do coordenador do projeto informando o número de semestres de vigência).
- c) NPN – Nota do POSCOMP Normalizada: A NPN é o número de acertos geral obtidos pelo candidato no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP), desde que tenha prestado o exame nos últimos 4 (quatro) anos (2022-2025). A nota mínima exigida para pontuação é expressa por $NP_{mínima} = MAP - DPP$, onde MAP e DPP são a média de acerto e o desvio padrão considerando todas as notas do POSCOMP do mesmo ano que o candidato fez o POSCOMP. Será atribuído zero para NPN caso a nota do POSCOMP for menor do que $NP_{mínima}$ ou o candidato não apresentar a sua nota do POSCOMP. (Documento comprobatório: declaração fornecida pela organização do POSCOMP);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Bloco SG 9 - Ininga - Teresina - PI - CEP: 64049-550
Fone: (86) 3215 5837 – e-mail: ppgcc@ufpi.edu.br



Art. 4º Somente poderão participar deste processo os discentes do PPGCC que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no Mestrado em Ciência da Computação oferecido pelo PPGCC/UFPI;
- b) Ter completado no máximo 6 (seis) meses corridos a contar da data de sua primeira matrícula como aluno regular no curso de Mestrado;
- c) Não ter sido bolsista de mestrado anteriormente, tendo perdido a bolsa por exceder seu prazo máximo de duração, ter apresentado desempenho insuficiente ou ter sido desligado do programa;
- d) Não ter sido aluno do mestrado do PPGCC UFPI em anos anteriores;
- e) Não possuir vínculo empregatício, excetuando-se os casos em que exercer a função de professor substituto em Instituições de Ensino Superior, e que haja autorização do orientador;

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPGCC/UFPI).

Teresina, 6 de março de 2026

Prof. Glauber Dias Gonçalves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação



EDITAL N° 02/2024-PPGCC/UFPI

ANEXO 1

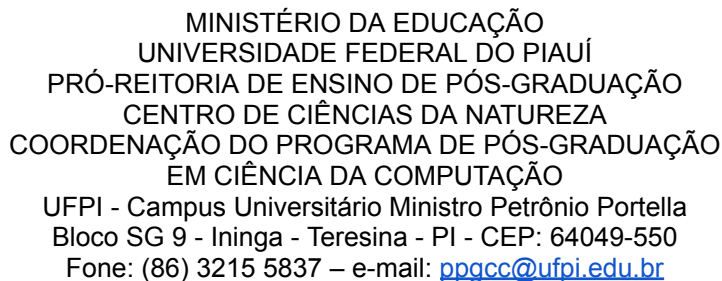
Pontuação dos Itens do Curriculum Vitae

ITEM		FAIXA DE VALORES (V)
i.	Publicações em periódicos e em conferências ⁽¹⁾	
	a) Impacto Nível 1 ou Qualis A1 como primeiro autor	Nº Artigos x 5,0
	b) Impacto Nível 2 ou Qualis A2 como primeiro autor	Nº Artigos x 4,5
	c) Impacto Nível 3 ou Qualis A3 como primeiro autor	Nº Artigos x 4,0
	d) Impacto Nível 4 ou Qualis A4 como primeiro autor	Nº Artigos x 3,5
	e) Impacto Nível 5 ou Qualis B1 como primeiro autor	Nº Artigos x 3,0
	f) Impacto Nível 6 ou Qualis B2 como primeiro autor	Nº Artigos x 2,5
	g) Impacto Nível 7 ou Qualis B3 como primeiro autor	Nº Artigos x 1,5
	h) Impacto Nível 8 ou Qualis B4 como primeiro autor	Nº Artigos x 1,0
	i) Fator de impacto não identificado como primeiro autor	Nº Artigos x 0,5
	j) Participação como coautor de artigo independente de Qualis	Nº Artigos x 0,5
ii.	Participação em iniciação científica ou educação tutorial (PET) com bolsa ou na modalidade voluntário ⁽²⁾	Nº de semestre x 0,5
iii.	Participação em projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, com bolsa ou na modalidade voluntário ⁽²⁾	Nº de semestres x 0,5

Observações:

(1) Para publicações, será considerado o Qualis Sucupira mais recente de computação em periódicos <https://sucupira.capes.gov.br/avaliacao-quadrienal/qualis-periodico> e em eventos de <https://sucupira.capes.gov.br/avaliacao-quadrienal/qualis-eventos>.

(2) Somente será considerada uma participação por semestre letivo.

[illegible]